

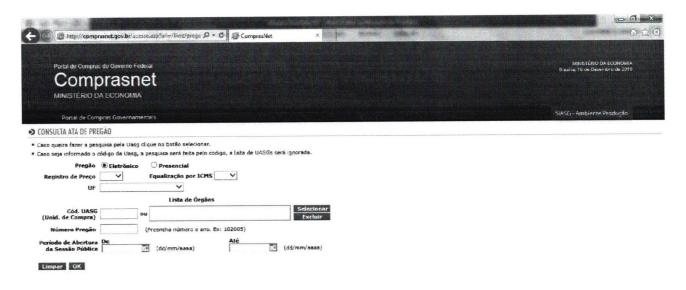
-1-



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 060/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=060

Na opção http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0602020"





No site do Município basta acessar o link e o processo estará na integra: https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=060

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 60/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:12 horas do dia 27 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 59, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00060/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem para atuar no embelezamento das praças, jardins e parques do município - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances

L



-2-



ofertados.

Concluida todas as fases do certame o Pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

l	1	OLIVING DEFICE	MES	12,00	050 00	
		JARDINAGEM Descrição do serviço: Para prestar serviços de manutenção de praças, jardins e parques do município. Carga horária de 02:00 horas diárias de segunda a sabado. Sendo que os horários e locais onde deverão ser realizados os serviços serão fornecidos semanalmente pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato.		12,00	850,00	10.200,00

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro





Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 60.2020, com critério menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem para atuar no embelezamento das praças, jardins e parques do município - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) composto por 1 item.

A empresa vencedora foi GILBERTO SANTOS DE BAIRROS , pelo valor de R\$ 10.200,00

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em (https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0602020" e, http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=060 .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê

que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação







Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3°, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o

seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;







Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

 I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

- II Dos avisos constarão:
- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V – Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os







Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;







Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5° É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição

para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo







Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 60.2020

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9° Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n° 1994, de 25 de maio de 2015.

III - Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 27 de maio de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 125/2020

Processo Licitatório nº: **060/2020** Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem para atuar no embelezamento das praças, jardins e parques do município - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam <u>83</u> páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 13 de maio de 2020 (fls. 60 a 68), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 14 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Dário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 27/05/2020, às 08h12m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 060/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Lote	Valor Total
Gilberto Santos de Bairros – MEI	01	10.200,00

Totalizando a licitação em **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 060/2020 de 26 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNP.I 76 205 640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08 - PR





O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 76 a 77).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 27 de maio de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Não houve desconto do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes Sistema de Controle Interno Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva Sistema de Controle Interno Adjunto Decreto nº 13581/2017





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 060/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: *GILBERTO SANTOS DE BAIRROS - MEI*, CNPJ nº 22.993.376/0001-87, com o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dols Vizinhos Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 27 05 2020

Ba. 2119

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Publicado no Jernal de Beltrão

em, <u>28 | 05 | 2020</u> Página <u>4A</u> Edição 6959

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

Ano IX – Edição Nº 2119

Página 13 / 084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES DO MUNICÍPIO-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 060/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GILBERTO SANTOS DE BAIRROS-MEI, CNPJ nº 22.993.376/0001-87, com o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 080/2020

Ata de Registro de Preços	130/2020, Pregão Eletrônico nº 055/2020.
Empresa	Clinica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA-EPP, CNPJ nº 12.907.619/0001-63.
Contrato	093/2020, Dispensa de Licitação nº 017/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Biratam Evangelista Ferreira, CPF nº 368,973,299-91 e Marines Stockmann Evangelista Ferreira, CPF nº 033,815,419-19.
Objeto	Locação de imóvel, edificado sobre o Lote de Terras Urbano n.º 05 da quadra n.º 63, Parte Norte – cidade de Dois Vizinnos – Paraná, Matrícula 5042, localizado na Rua Castro Alves N.º 274. Centro Norte, a qual será utilizada pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS,
Valor	R\$ 19.073,88 (dezenove mil, setenta e três reais, oitenta e oito centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20 de maio de 2020.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020. Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332000







Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/42020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2/2020-LIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2/2020-LIC
Nas publicações do dia 16/05/2020 no Jornal de Beltrão, p. 4A - Edição nº 6.951
- Alos Oficiais, no dia 18/05/2020 no Daira Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 03, Edição nº 0741 a Jornal Bem Parania, p. 15, Edição nº 11-04 e no dia 19/05/2020 no Diáno Oficial Companyo de Marmeleiro, p. 03, Edição nº 0741 a Jornal Bem Parania, p. 15, Edição nº 11-04 e no dia 19/05/2020 no Diáno Oficial do Estado do Parania, p. 25, Edição 10887 e Diánio Oficial Companyo de Selectorio de

Unide se le: Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2020 -PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Desinfetante a Base de Quatemário de Amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, aten dendo a necessidade do Departamento de Saúde.

Leia-se:
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2020 —
PMM, cujo objeto e a contratação de empresa para confecção de uniformes para os
professionais da Saude, efetivamente na linha de frente de combate aos casos do COVID-19, alendendo a necessádade do Departamento de Saude.

Marmeteiro, 27 de maio de 2020.

Jainirí Darci Gomes da Rosa
Prefeito

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS № 092/2020

(Vinculaido ao Pregão Eletrônico № 028/2020)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATAÑO. ODONTO TEC LTDA

CBLETIC: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de Manulenção Preventiva, Corretiva dos Equipamentos Ódon-tológicos e Medico Hospitalar;

VALOR TOTAL: de R\$ 86.570.00 (oltenta e seis mil quinhentos e setenta reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO P VIGÊNCIA. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 27 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parana.

Marmeleiro, 27 de maio de 2020.

TERMO DE RATILETAÇÃO DE DISPENSA DE LUTIZAÇÃO Nº 04/2020.

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N® 017/2020
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE
LICITAÇÃO n® 017/2020, cujo objeto è a contratação de empresa para fornecimento
e instalação de equipamentos de monitoramento, para o Abrojo Institucional − Casa
Lar, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, alendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, alendendo as necessidades do Departamento mos de documentação acostada ao Processo
Administrativo nº 091/2020.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.122 de primeiro de outubro
de dois mil e dezenove, como segue:
Contratado: INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº
05.619.017/0001-45.
Valor Total: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
Pagamento: até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da
notal fiscal.

Valuri India.
Pagamento: alé o 15 'Nova...
uota fiscal.
Marmeleiro, 27 de maio de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

Prefeito

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/20/20-SE

OBJETO: Construção de recapeamento da pista de caminhada com 1.234,08 m² em CBUO, com serviços de regularização, brita graduada, imprimação, pintura e capa com = 3 cm.

LOCAL: Obra Meu Campinho – ao lado da Câmara de Vereadores.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de preços nº 004/2019 – Lote 02.

CONTRATO Nº 174/2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.783.29 (oitenta mil, selecentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos).

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 09 de julho de 20/20, conforme primeiro termo aditivo.

mo aditivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/06/2020, conforme prazo restante no momento

PRAZO DE EXECUÇAO: ate 04/00/r2/20, confortine prazu resterine no institution que a obra foi paralisada.

A presente Ordem de Reinicio de Serviço, autoriza a empresa PAVIMAR CONSRTUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 79.569.398/0001-31, a retomar a obra acima mencionada, que estava paralisada por conta da necessidade de aguardar a conclusão do fajo e consequentemente adequação do traçado da pista.

Segue em prancha anexa o traçado adaptado a ser executado.

Marmeleiro 27 de maio de 2020,
Jaimir Darci Gomes da Rosa

Prefeito de Marmeleiro

Diretor do Departamento de Urbanismo

Michel Martinazzo

Engenheiro Civil CREA PR 137.528/D

Clair Bernardetti Tesser

Representante PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefettura Municipal de Sao Jorge D'Oeste

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2020 alea 30/813/0mia, a abentura da lucitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PRECOS OBJETI-VANDO FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA AMANUAL E MECANIZADA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 758/2016, SERVIÇOS DE AMANUAL E MECANIZADA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 758/2016, SERVIÇOS DE DES PREVIÇOS DE CAPINA, ROUGADA DE PRANTAS CONFORME O PLANO DE ARRÓPIZAÇÃO MONICIPAL E SERVIÇOS DE PODA DE ARVORRES NO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PODA DE ARVORRES NO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PODA DE ARVORRES NO MUNICIPO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data pará entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da deciarção de pieno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/06/2020 as 08h30/min. Local da realização da sessão publica do pregão. Prefetitura de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na integra: á disposição dos interesados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, Sudado - Prefetto. Diogo de Oliveira - Pregoeiro AVISO DE LICITAÇÃO

ge D'Oeste-PR, 27/05/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no
dia 10/06/2020 até as 1410/0, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial,
tipo Menor Preço Pur lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA DU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL, SEPLIAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUALMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUALMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL
MENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL
MILIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL
DA para entrega do(s) documento(s) para cerdenciamento, da declaração de pieno atendimento aos requestris de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de Casa Jorge D'Oeste-PR, stituada na AV Juguaç. 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra à dispossição dos interessados na División
de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do tos de Cardon de Car

27/05/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICTRAÇÃO N° 09/2020.
(Lián ° 8,66693, art. 21)

Modalidade de licitoriao: Tomada de Preços.

Sintese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE 06RA PARA EXECUÇÃO DE PISO NOS SOLÁRIOS E EMBARQUE DAS GRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPIP. BAIRRO DA LAPA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANI-LIA ORÇAMENTARIAE EMEMBRIA DESCRITTOS E MANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 16/06/2020 as 08/93/0min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaça, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjonce.pr.gov.br.

SÃO JORGE D'OESTE, 27/05/2020.

Quinta

AVISO DE LICITAÇÃO N° 010/2020
(Lei n° 8.66693, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Sintese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO MERCADO DO PRODUTOR E SALAS ANEXAS,
SITUADAS A ÁVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI S/N - CENTRO - MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OSET-EPR. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇA
MENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de antega de envelopes 1:6/06/2020 até as 14h00.

Sessão de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24

horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da

Prefetitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Juaguo, 281 - Centro - no

horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de

licitações ou pelo site: eww pmisorque propovir

SÃO JORGE D'OESTE, 27/05/2020

GILMAR PAIXÃO

2020 GILMAR PAIXÃO PREFEITO

PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRELEI MENEGOTO - ME., SITUADA Â RUA XV DE NOVÉMBRO N° 591 : CENTRO - SÃO
JOAO-PR DEVIDAMENTE: CADASTRADA NO CRPI N° 50 586.333/001-70 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UMA MOTONIVELADORA COM
AMINIAÃO BITRUCK PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'O ESTE-PR., FORNECEDOR ANDRELEI MENEGOTO ME. CRPJ N°, 05.086.33/001-7, com sede na
VX VD EN OVEMBRO, 591 LOJA - CEP. 8570000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/
UF. São JOãO-PR. CONTRATANTE: Municipio de São Jorge D'Oeste - Paran A. FUNAMENTO LEGAL: An Z4, Indos II, da Lei Federal 8.666/37, VALOR - R°, 860.00
(oltocentos e sessenia reais), RECONHECIMENTO: 27/05/2020, Paulo Palsikowski,
Secretario de Obras, Infa Estrutura Rural e Serviços Utdanos. RATIFICAÇÃO:
27/05/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Z/100/2020, pelo Sr. Silimar Paixao, Preletio de Sao Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO.

LICITAÇÃO MODALIADE: PREGÂO PRESENCIAL Nº 03/2020, que tem como OBJETO/REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVAMENDO A FUTURA, OL EVENTUAL RE-ALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LADIOS, PARA ATREDIMIENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Para eletidade o Art. 38, inc. VIII de La 8 66/68/3, o Pregojerio toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionáda.

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARCIA DE L. PEREIRA LTDA	01	57,000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de maio de 2020. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 1825/2020

PORTAIN 11 TECNOZOZO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 031/2020 - MODALIDADE - PRECÁO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PRECOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL REALIZAÇÃO DE
EXAMES DE RAJO X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA
ATRIDIMENT DO E PACIENTES ENCAMINIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
OU SAUDE DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ad disposto no AU
VI da Le 16 666, de 21 de junto de 1930, toma-se pública a homologação do procedimento licitativo em epigrale, sendo vencedor aempresa abáxo relacionadas.

Fornecedor	Lote	Valor Total RS
	2,011	
MARCIA DE L. PEREIRA LTDA	01	57.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de gistro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Parana, 27/05/2020. GILMAR PAIXÃO PRE

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 069/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS É MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Início da Sessão Pública: Día: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de
Brasilia.

Brasilia.
Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e

valid. 19 2002/1/2002/1

s.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020. Raul Camilo Isotton

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 058/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma público resultado de

ilottação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (papel A.4), para atender todos os sebros da Administração Municipal -Exclusivo para Microempresa de Empresa de Pequeno Porte.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Ártigo 15 da Lei Federal nº 8.56693 e suas alterações. Lei Federal nº 10.5020/2020, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.9399/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS 6 ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ nº 95 686 930/0/001-17 - Loke 001 RS 26 000,60 - item 0 14,00

Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2020. Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 058/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ACUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPÉDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEM-PRESA AE EMPERSA DE PREQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotiton, na qualidade de Prefeito do municipio de Dois Vizinhos, Estado do Parana, considerando o parecer dei Senhor Pregoeiro constante da alta dod Pregão Eletrônico nº 1038/2020 e parecer emitido pela Procuradora Juridica, HOMOLOGO refeirido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS COLIMARAES S. CIA LITOA. - EPP. CNPAI nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinite e o ito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotiton

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP № 059/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de

A comissão designada alravés da Ponana nº Overzovo vario posicio.

A comissão designada alravés da Ponana nº Overzovo vario posicio.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, freanamentos, polestras or reunidos nº coutros eventos de capacitação e informações das riversas secretarias da administração municipal fectuois vo para Microampresa de Empresa de Pequeno Porte CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Clobal FUNDAMENTAÇÃO LEGÂN. Arrigo 15 da Lei Federal nº 8.666/39 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001. Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EAPRIS A VINCEGOR P PMA RESTRUCE PRECUS 1 HORT F GODE DESTREMENDES FOR A MATERIA SERVICE PRECUS 21 HORT F GODE DESTREMENDES FOR A MATERIA SERVICE PRECUSE SERVICE PROPERTY OF SERVICE PR

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020. Silvio Alves da Rosa Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRECÃO ELETRÔNICO №059/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVAMDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E

INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS STORETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. EU, Raid Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do municipio de Dois Vizinhos Estado do Parana, considerando o parecer do Sentor Pregoerio constante da ata do Prega de Eletônico nº 093/2020 e parecer emitido pela Procuradora Juridica, HOMOLO-SO retiredo procedimento licitalation em favor de licitante vencedora HORTI FOODS OF ENTRE PROCESSA EL RELLE PEP, CRIVI nº 07,939 649/0001-11, com o valor total de RS 45,738,00 (quarenta e cinico mil, selecenticos e tinta e otro reais), pois atende todas as formatidades legias e o resultado ser oportuno e conveniente aos intercesses da Administração.

eresses da Administração. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020. Raul Camilo Isotton

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/02/020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARAATUAR NO EMBELEZAMENTO DAS PRAÇAS, JARDINS E PARQUES
DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA É EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.

PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paranà, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregao Eletrônico nº 660/2020 e parecer emitido pela Procuradora Juridica, HOMO-LOGO referido procedimento licitatono em favor da licitante venecedora: GILBERTO SANTOS DE BAIRROS - MEI, CNP.1 nº 22.993.376/0001-87, com o valor total de R\$ 10.20,00 (dez mil e duzentos resis), pois atendre todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 084/2020

Decreto nº 16365/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da familia à servidora Marii Schomen. - 26 de maio de 2020.

Decreto nº 16367/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da familia à servidora danete teresinia Mariica - 25 de maio de 2020.

Decreto nº 16369/2020 - Exonera, a pedido, o servidor Weldemio José Oliveira da Discreto nº 16369/2020 - Exonera, a pedido, o servidor Weldemio José Oliveira da Silva Cavalcante, do cargo de provimento delivo de Agente Combate às Endemias. - 27 de maio de 2020.

Portara n° 028/2020 - Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Otas do Município de Dois Vizinhos. - 26 de maio de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na integra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINA - A

www.doswziniros.pr.gov.0r.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Alas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 080/2020.

Ala de Registro de Preços n° 130/2020 - Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA.
-EPP, CNPJ n° 12.907. 619/0001-83.
Contrato n° 939/2020 - Biratam Evangelista Ferreira, CPF n° 368.973.299-91 e Marines Stockmann Evangelista Ferreira, CPF n° 03.3815.419-19.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvinhos.pr.gov.br.

site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PROTUDIT: Processor 0006121-61-2006 8.56 (083 - Hof www. 180.1 - Assissado digitalmente par Antonio 2204-0006 F.RPF DECAS DE FORTAL 871 ACAST. Ann. Fakoz



PODRE JUDICTARIO DO ESTADO DO PALAMÁ
COMACA DE FRANCISCO BELTRÃO
2º VANA DA PALEBRA MOLLTO, DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
PUA Tenente Camargo, 2112 - Francisco beltrão/NF - CEP: 85.601-610
Foue (Ed) 3554-4300



Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020

PARTES. MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: CLAUDIO FIDEL RAMOS EEP-CIPIS sob nº 9755/284-3000112

OBJETO: CONTRATO REFERENTE AO SALDO DA ATA 108/2019 - CONTRATO, DO SALDO DA ATA 108/2019 - CONTRATO, DA PARA DE HORRA MAQUINAS COM
UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURALE LIKBANA E EVENTUAIS AUXILIOS CONFORME LEI MUNICÍPAL 877/2006.
152490,00. VIGENCIA 31/12/2020.

EXTRATO CONTRATO № 107/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: MARTINELLO & POSSAMAI LTDA. CNPJ sob nº 33455597000118

OB CURPJ sob nº 33455597000118

OB SALDO DA STRATO REFERENTE AO SALDO DA ATA 107/2019 - CONTRATO DO SALDO DA ATA 107/2019 - CONTRATO ASALDO DA MALHA VIARIA FURNAL E URBANA E EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA E EVENTUAL SALLIDOS CONFORME LEI MUNICIPAL 877/2006. 20433.09 VIGENCIA 31/12/2020

SECHINDO TERMO - PORTO SALDO DA SALDO DA SILO SECHINDO TERMO - PORTO SALDO DA SALDO

URBANA E EVENTUAIS AUXILIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 877/2006. 20433,09
VIGENCIA 31/12/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.* 37/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa juridica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.* 75.995.45/30001-10, com sede e foro à Ruá Barão de Capanema. 134, em Vitorino, Esuada do Parova, neste da to representado pele Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTR, brasileriro, casa-do, agricultor, portador do CPF n.* 411.418.099-91 RG. n.* 3.105.112-9IPR, doravante denominado de CONTRATAME. e de outro, a empresa ESPORTE CLUSE PIRRANGA situada a, 80, Bairro Centro, Vitorino, ascrita no CNPJ sob n.* 77470939000108, neste ato representado per SERGIO PERON, inscrito no CPFMB* 797470939800108, neste ato representada por SERGIO PERON, inscrito no CPFMB* 500 n.* 9020775897. doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes clausulas e condições, conforme protocolo 1287/2002 e percere jurídico. Cláusula Primeira: Clausula Primeira. Da Suspensão contratual - com base nos Decretos Municipals 4309, 4404/2002 e Decreto Estadual 482/200200 e devido a Pandemia causada pelo Corona virus (COVID 19), justificado pela suspensão das autus na rode municipale estadual, a administração municipal resolve.
Clâusula Segunda: Suspender por praco indeterminado o Contrato Original.
Clâusula Segunda: Suspender por praco indeterminado o Contrato Original.
Clâusula Segunda: Suspender por praco indeterminado o Contrato Original.
Clâusula Terceira: Permanecem en plano vigor todas as demais disposições contratuals que não confliem com o presente aditamento.

E asim, por estarem justos e contratadas, obrigando-se a bem e felimente cum prime integrafiamente o contrato de parcensa de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual for e forma.

27/105/2020

JUAREZ VOTRI JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante
SERGIO PERON
CONTRATADA
ESPORTE CLUBE IPIRANGA